PROJETO DE LEI N.º 021/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.1.048 -	Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	40.000,00
TOTAL	**.....:**		**40.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação discriminada abaixo, constante do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Promoção a Instalação de Indústrias		
4.4.90.51.00 362 -	Obras e Instalações.....:	01000	40.000,00
TOTAL	**.....:**		**40.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 021/2009.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através do presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

É importante ressaltar que se trata de projeto de lei de Crédito Adicional Especial de dotação não constante no orçamento programa em execução, como contrapartida para recepcionar convênios junto ao Governo do Estado, para a Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem.

Quanto ao impacto orçamentário, está sendo indicado no projeto cancelamento de parte da dotação do Projeto de Promoção à Indústria, uma vez que os valores fixados para aquela dotação não serão utilizados na sua totalidade.

Com relação ao impacto financeiro, já foram programados os recursos necessários para a contrapartida, em função do encaminhamento do projeto do Aterro, vez que, tornou-se como uma prioridade e de modo urgente.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis, a máxima urgência na aprovação do referido projeto, para não perder os prazos de tramitação e, por fim, ficar sem os recursos para a Construção do Aterro Sanitário.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 21/2009
Ementa: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R ;

As Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que foi redigido em Português, dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por ser de suma importância para o Município.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Ademir Prudêncio da Silva

Sebastião Bonfim Matos